

Ipira, 29 de novembro de 2024

**Arlete Teresinha Huf**

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 030/2024, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2024.

**Justificativa:**

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2024, os recursos são oriundos de anulação de dotações orçamentárias no ano de 2024.

As aberturas de crédito suplementar são para continuidade dos serviços prestados, sendo de extrema importância.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,



**CLITOR JOÃO KNEBEL**

Prefeito Municipal Interino

Em: 29/11/2024

soares  
CÂMARA DE VEREADORES DE IPIRA/SC  
CNPJ: 23.907.532/0001-02

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 030/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLITOR JOÃO KNEBEL**, Prefeito Municipal Interino de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Ipira, no valor de R\$ 875.563,08 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 07.002 – Educação Infantil**

**Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil**

**Modalidade: 52 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 300.000,00**

**Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental**

**Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização do Ensino Fundamental**

**Modalidade: 56 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 351.907,02**

**Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental**

**Projeto/Atividade: 1.014 – Modernização do Ensino Fundamental**

**Modalidade: 56 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 23.656,06**

**Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental**

**Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Modalidade: 57 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 200.000,00**

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 2º. Da anulação da seguinte dotação orçamentaria:

**Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE**

**Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice**

**Projeto/Atividade: 1.002 – Modernização Administrativa GP**

**Modalidade: 1 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 4.174,46**

**Órgão: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE**

**Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice**

**Projeto/Atividade: 2.002 – Gabinete do Prefeito e Vice**

**Modalidade: 2 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 65.000,00**

**Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**

**Unidade: 03.001 – Diretoria De Administração**

**Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização Administrativa SMAF**

**Modalidade: 6 – 4.4.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 23.656,06**

**Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**

**Unidade: 03.001 – Diretoria De Administração**

**Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização Administrativa SMAF**

**Modalidade: 6 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 3.535,17**

**Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**

**Unidade: 03.001 – Diretoria De Administração**

**Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Dpto de Administração**

**Modalidade: 8 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00**

**Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações do FMAS**

**Modalidade: 18 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas**

**Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00**

**Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Projeto/Atividade: 2.009 – Amparo Assistencial a PCD'S**

Modalidade: 23 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 10.000,00

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Projeto/Atividade: 2.010 – Assistência Social de Média Complexidade  
Modalidade: 24 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 2.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura  
Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola  
Modalidade: 29 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 43.475,52

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 05.003 – Fundo Municipal De Desenv. Rural - Funderural  
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL  
Modalidade: 36 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 05.003 – Fundo Municipal De Desenv. Rural - Funderural  
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL  
Modalidade: 38 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 44.074,73

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes  
Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes  
Modalidade: 41 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 130.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
Unidade: 07.009 – Setor de Esportes  
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção do Dpto. Desporto  
Modalidade: 63 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas  
Valor a Suplementar: R\$ 30.000,00

Órgão: 08.000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 08.001 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.002 – Demais Operações Especiais

Modalidade: 68 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Órgão: 16.000 – SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, IND. E COMERCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 1.017 – Modernização Cultural

Modalidade: 71 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 13.945,00

Órgão: 16.000 – SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, IND. E COMERCIO

Unidade: 16.002 – Diretoria de Industria e Comercio

Projeto/Atividade: 2.037 – Diretoria de Industria e Comercio

Modalidade: 75 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 49.000,00

Órgão: 16.000 – SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, IND. E COMERCIO

Unidade: 16.003 – Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR

Projeto/Atividade: 1.016 – Modernização Turística

Modalidade: 76 – 4.4.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 10.000,00

Órgão: 16.000 – SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, IND. E COMERCIO

Unidade: 16.003 – Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR

Projeto/Atividade: 2.035 – Ações de Turismo

Modalidade: 77 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 38.643,00

Órgão: 90.000 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Unidade: 90.001 – Serviços de Utilidade Publica

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Modalidade: 84 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 28.059,14

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Ações da Saúde Básica

**Modalidade:** 5 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.1002.0202 – Aplicações Diretas  
**Valor a Suplementar:** R\$ 80.000,00

**Órgão:** 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 12.001 – Fundo Municipal de Saúde  
**Projeto/Atividade:** 2.038 – Ações da Saúde Básica  
**Modalidade:** 8 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.1002.0202 – Aplicações Diretas  
**Valor a Suplementar:** R\$ 170.000,00

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.474 de 13/11/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024 – LDO e da Lei 1.479 de 07/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



**CLITOR JOÃO KNEBEL**  
Prefeito Municipal Interino



**EMANUELE AREND**  
Secretária de Administração e Finanças